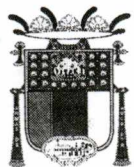


Notação 23/11



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 03164/10

As Comissões

De Justiça

Em, 26/10/2010

[Signature]  
Presidente

Projeto de Lei nº 051/2010 data 25/10/2010

Assunto: 1) Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

Autor: Terezinha V. Mezadri

Câmara Municipal de Anchieta (ES)  
Aprovado por unanimidade  
data das sessões 23/11/2010  
[Signature]  
Presidente

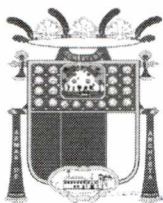
1ª discussão em 09/11/2010

2ª discussão em 16/11/2010

3ª discussão em     /    /    

Arquivado em     /    /    

Desarquivado em     /    /



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 23 / 10 / 2010

Presidente

As Comissões  
De Justiça

Em, 26/10/2010

Presidente

## PROJETO DE LEI Nº. 51/2010

Dispõe sobre a **denominação** de via pública e dá **outras** providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Solar do Atlântico, a Travessa localizada entre os Loteamentos J e I é a terceira rua à direita entrando pela Rua Jonas Cardoso Tuller Filho (Estrada Principal de acesso à Praia Santa Helena), localizada na Comunidade de Iriri conforme planta em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores;

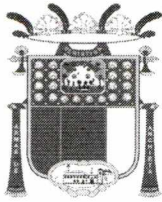
**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 26 de Outubro de 2010.

*Terezinha Vizzoni Mezadri*  
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

**Vereadora**

Câmara M. Anchieta -25-Out-2010-16:37-003164-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 31.803.125/0001-83

---

## JUSTIFICACÃO

Excelentíssimos Senhores Vereadores do município de Anchieta,

Tenho a honra de encaminhar o presente projeto de Lei, para elevada apreciação dos meus nobres colegas Vereadores, que visa denominar de Rua Solar do Atlântico, a Travessa localizada entre os Loteamentos J e I é a terceira rua à direita entrando pela Rua Jonas Cardoso Tuller Filho (Estrada Principal de acesso à Praia Santa Helena), localizada na Comunidade de Iriri conforme planta em anexo.

Por ser um Loteamento novo, não tem denominação na Rua dificultando a entregar de correspondências aos moradores.

Diante disto, solicitamos a aprovação desta matéria por esta Digna Casa de Leis.

Anchieta/ES, 26 de Outubro de 2010.

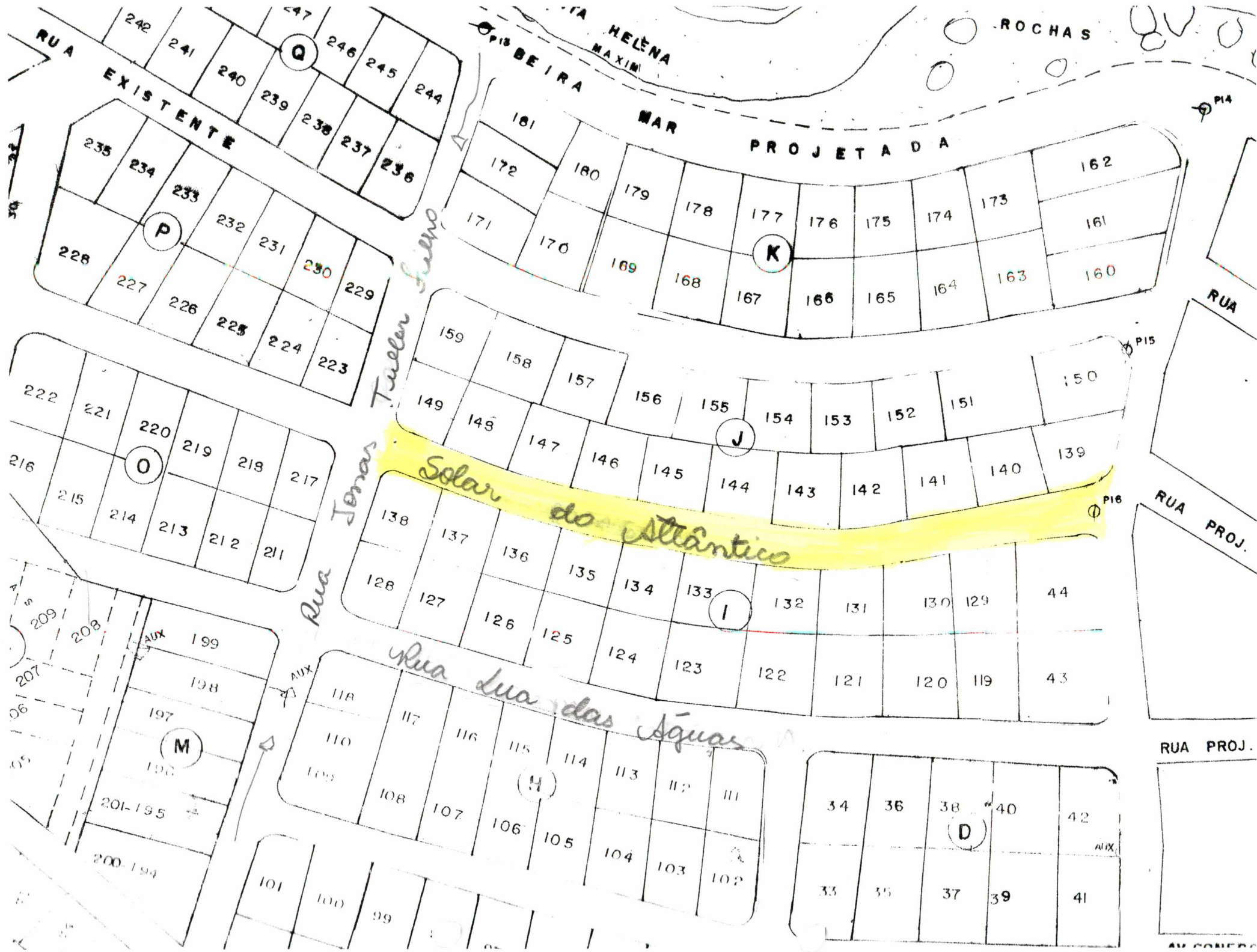
**TEREZINHA VIZZONI MEZADRI**

**Vereadora**

**CONFERIDO**

Em 21/10/15

Por [assinatura]



RUA EXISTENTE

RUA HELENA MAXIMILIANA BEIRA MAR PROJETA DA

ROCHAS

RUA TUDOR FILHO

RUA JONAS

Solar do Atlântico

RUA DAS ÁGUAS

RUA

RUA PROJ.

RUA PROJ.

242 241 240 239 238 237 236 244 245 246 247

235 234 233 232 231 230 229 228 227 226 225 224 223

181 180 179 178 177 176 175 174 173 162 161 160 172 171 170 169 168 167 166 165 164 163

222 221 220 219 218 217 216 215 214 213 212 211

159 158 157 156 155 154 153 152 151 150 149 148 147 146 145 144 143 142 141 140 139

209 208 207 206 205 199 198 197 196 201-195 200-194

138 137 136 135 134 133 132 131 130 129 44 128 127 126 125 124 123 122 121 120 119 43

118 117 116 115 114 113 112 111 109 108 107 106 105 104 103 102 101 100 99

34 36 38 40 42 33 35 37 39 41

Q

P

O

M

K

J

I

H

D

PIA

PI5

PI6

AUX

AV. COMERC.



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

## PARECER CLJR

*Parecer nº 61/2010*

Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre projeto de Lei nº 51/10, que dispõe sobre denominação de via pública.

### **I – Relatório:**

Trata-se de análise sobre projeto de Lei nº 51/10, que dispõe sobre denominação de via pública.

Nos termos do artigo 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Exm.º Sr. Presidente recebeu a proposta e determinou a leitura plenária. Na sessão ordinária do dia 26.10.2010 procedeu-se à leitura, sendo os autos encaminhados às comissões para manifestação técnica, o qual passamos a tecer.

### **II – Análise:**

Esta comissão, analisando o projeto em questão, chegou a conclusão que o mesmo é legal e constitucional, não havendo qualquer impedimento a presente propositura da mesma, primeiro por ser constitucional em seu aspecto formal, ou seja através de projeto de Lei obedecendo a todas as formalidades legais, em especial quanto a iniciativa, e segundo quanto ao aspecto material temos que o conteúdo normativo é adequado e proporcional para produzir os seus efeitos jurídicos.



## MUNICÍPIO DE ANCHIETA(ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

No mérito não há qualquer impedimento que impeça a sua votação e aprovação.

### III – Conclusão:

Diante do exposto, sou de parecer favorável ao projeto.

É a manifestação, que submeto à elevada apreciação dos nobres Edis, membros desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

É como voto.

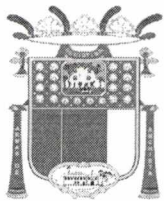
Sala das Comissões, 08 de novembro de 2010.

**Geovani M. Louzada dos Santos**  
Relator

Os Membros desta comissão adotam e aprovam na íntegra o parecer de seu relator.

**Marcus V. D. Assad**  
Presidente da CLJR

**Dalva da Matta Igreja**  
Membro da CLJR



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 60/2010

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras Providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 4/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade dos Vereadores desta Casa, na sessão ordinária do dia 23/11/2010, em apreciação de rito comum, o Projeto de Lei nº 51/2010 de autoria do poder Legislativo que “ Dispõe sobre a denominação de via públicas e dá outras providências”.

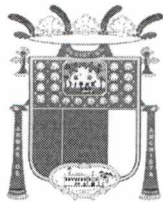
## PROJETO DE LEI Nº. 51/2010

Dispõe sobre a denominação de via Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Solar do Atlântico, a Travessa localizada entre os Loteamentos J e I é a terceira rua à direita entrando pela Rua Jonas Cardoso Tuller Filho (Estrada Principal de acesso à Praia Santa Helena), localizada na Comunidade de Iriri conforme planta em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada Rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos seus moradores;



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

**Art. 3º** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 26 de Outubro de 2010.

**ANCHIETA, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.**

PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Jocelém Gonçalves de Jesus**

VICE-PRESIDENTE

**Dalva da Matta Igreja**

SECRETÁRIO  
**José Maria Rovetta**

## JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em determinação contida no artigo 130 da Resolução nº. 4/1990, recebo o Projeto de Lei nº 051/2010, de autoria do Poder Legislativo, por considerar que o seu texto não representa afronta aos dispositivos elencados no artigo supra citado, devendo, portanto, haver a protocolização da proposta.

Anchieta – ES, 24 de novembro de 2010.



PRESIDENTE DA CÂMARA  
**Jocelém Gonçalves de Jesus**

**DESPACHO**

**À: Secretaria da Câmara Municipal**

Tendo em vista a aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei nº 51/2010 e, conseqüente publicação da Lei nº 647/2010, determino o arquivamento dos autos.

Anchieta, 30 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized loop at the top and a series of smaller, connected strokes below it, ending in a horizontal line.

**PRESIDENTE DA CÂMARA  
Jocelém Gonçalves de Jesus**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 2010.** Às dezoito horas do dia vinte e seis de outubro do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, sob a presidência do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, que após ter declarado aberta a sessão, solicitou que se fizesse a chamada dos senhores vereadores, onde se verificou a ausência do vereador José Maria Rovetta que se recupera de uma cirurgia na coluna. O Sr. Presidente convidou a vereadora Terezinha Vizzone Mezdri a assumir a secretaria dos trabalhos. Em seguida, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior, foi lido o material de expediente, onde constava: 1) Requerimentos 414/2010 e 415/2010 do vereador Marcus Assad, aprovados pelo Plenário; 2) Requerimento 416/2010 do vereador Edson Vando Souza, aprovado pelo Plenário; 3) Requerimentos 417/2010 e 418/2010 do vereador Marcus Assad, aprovados pelo Plenário; 4) Requerimento 419/2010 do vereador Jocelém Gonçalves de Jesus, aprovado pelo Plenário; 5) Requerimentos 420/2010 e 421/2010 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Secretario de Obras e Área de fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal, aprovados pelo Plenário; 6) Requerimento 422/1010 do vereador Marcus Assad, aprovado pelo Plenário; 7) Requerimento 423/2010 do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza, aprovado pelo Plenário; 8) Requerimento para usar a tribuna do Sr. Amarildo César Gonçalves; 9) Ofício 86/2010 da Diretora Presidente do IPASA; 10) Projeto de Lei nº 30/2010 que Dispõe sobre a inclusão de programa no PPA 2010-2013, de autoria do Poder Executivo; 11) Mensagem de Veto Parcial nº 38/2010 ao projeto de Lei nº 24/2010, que dispõe sobre a instituição do adicional de risco, de autoria do Poder Executivo, fruto de uma emenda Parlamentar; 12) Mensagem de Veto Total ao projeto de Lei nº 15/2010, que acrescenta o parágrafo único ao artigo 5º da Lei nº 541/2009, de autoria da Vereadora Dalva da Matta Igreja; 13) Projeto de Lei nº 49/2010 que Cria o Dia Municipal da Juventude e dá outras providencias, de autoria do vereador Marcus Vinicius Doelinger Assad; 14) Projeto de Lei nº 50/2010 que Dispõe sobre a criação do festival estudantil nas escolas municipais na semana em comemoração ao dia dos estudantes e dá outras providencias, de autoria do vereador Edson Vando Souza; 15) Projeto de Lei nº 51/2010 que Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providencias, de autoria da vereadora Terezinha Vizzone Mezdri; 16) Requerimento verbal do vereador Carlos Waldir Mulinari de Souza a Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando que informe a esta Casa onde se encontram os tratores de propriedade da municipalidade, que segundo informações encontram-se quebrados. Pede que informe se estão realmente quebrados e, se não estiverem, onde de fato se encontram. O requerimento verbal foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade; 17) Requerimento verbal da vereadora Dalva da Matta Igreja endereçado ao serviço de manutenção das vans da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando que se faça efetivamente manutenção nas vans que levam pacientes a Vitória, uma vez que as mesmas encontram-se carentes de reparos e proporcionando pouco conforto aos seus usuários. O requerimento verbal também foi submetido à votação do Plenário e foi aprovado por unanimidade. Terminada a leitura do material de expediente, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Amarildo César Gonçalves que falou a respeito do “servidor Público” (ARQUIVO DIGITAL). Em seguida, o Sr. Presidente passou à hora destinada aos senhores oradores, que de acordo com artigo 193, item V do Regimento Interno, passaram a fazer uso dos seus sete minutos de pronunciamento. Estiveram inscritos e fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcus Vinicius Doelinger Assad, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Dalva da Matta Igreja, Edson Vando Souza, Valber José Salarini e Jocelém Gonçalves de Jesus (ARQUIVO DIGITAL). Após os devidos pronunciamentos, o Sr. Presidente, passou para a Ordem do Dia e solicitou que se fizesse a chamada dos senhores Vereadores. Havendo número legal, foi feita a leitura dos projetos em pauta, a constar: Em 2ª discussão: Projeto de Lei nº 47/2010 – Institui a semana de prevenção de saúde bucal e dá outras providencias, de autoria da vereadora Dalva da Matta Igreja e em Votação o Projeto de Lei Complementar nº

04/2010, que Altera a Lei Complementar nº 22/1010, de autoria do Poder Executivo, com uma emenda Modificativa ao item "i" da tabela única a que se refere o anexo I do citado projeto, apresentada pelos membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Projeto de Lei nº 45/2010 que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências, de autoria do vereador José Maria Rovetta. O Sr. Presidente franqueou a palavra aos senhores vereadores que desejassem falar a respeito dos projetos em pauta. Usou da palavra o vereador Marcus Assad (ARQUIVO DIGITAL). Em seguida, o Sr. Presidente submeteu a emenda modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2010 à votação do Plenário e a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo após o Projeto de Lei Complementar nº 04/2010 foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade com redação final. Também o projeto de Lei nº 45/2010 de autoria do vereador José Maria Rovetta foi submetido à votação e foi aprovado por unanimidade do Plenário. E não havendo mais matéria a ser apreciada, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão, convidando todos para a próxima. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada, juntamente com o Sr. Presidente e demais membros da Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
Mesa Diretora

Justiniano Gonçalves de Jesus

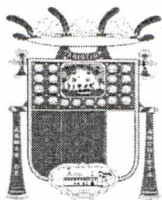
Presidente

Dalton da Mota Freije

Vice-Presidente

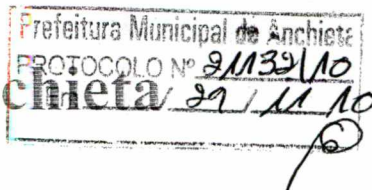
José Maria Rovetta

Secretário



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANCHIETA/ES, 24 DE NOVEMBRO DE 2010.  
OFÍCIO PRP Nº. 123 /2010

**DO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
**SR. JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**

**AO**  
**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**  
**PROF. EDIVAL JOSÉ PETRI**

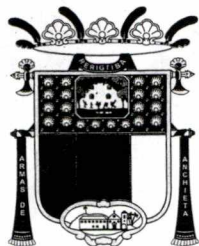
Senhor Prefeito,

Faço uso da presente para encaminhar a Vossa Excelência, os seguintes autógrafos: Autógrafo de Lei nº 60/2010, proveniente do Projeto de Lei nº 51/2010, de autoria Da Vereadora Terezinha Vizzoni Mezadri e o Autógrafo de Lei nº 61/2010 proveniente do projeto de Lei nº 22/2010 de autoria do poder Executivo na sanção ou veto, na forma da lei.

Sem outro assunto no momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**JOCELÉM GONÇALVES DE JESUS**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
CNPJ 27.142.694/0001-58

**LEI Nº. 647, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010**

*Dispõe sobre denominação de via pública  
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada Rua Solar do Atlântico, a travessa localizada entre os Loteamentos J e I é a terceira rua à direita entrando pela Rua Jonas Cardoso Tuller Filho (Estrada principal de acesso à Praia de Santa Helena), localizada na Comunidade de Iriri conforme planta em anexo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com o emplacamento da citada rua, de que trata o artigo anterior, ficarão por conta dos moradores.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 30 de Novembro de 2010.

  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDIVAL JOSÉ PETRI

RUA EXISTENTE

RUA HELENA  
OPIS BEIRA MAR PROJETADA

ROCHAS

242	241	240	239	238	237	236
235	234	233	232	231	230	229
228	227	226	225	224	223	

181	180	179	178	177	176	175	174	173	162	
172	171	170	169	168	167	166	165	164	163	160

222	221	220	219	218	217
216	215	214	213	212	211

159	158	157	156	155	154	153	152	151	150	
149	148	147	146	145	144	143	142	141	140	139

209	208	199	198	197	196
207	206	195			

*Solar do Atlântico*

138	137	136	135	134	133	132	131	130	129	44
128	127	126	125	124	123	122	121	120	119	43

*Rua das Águas*

118	117	116	115	114	113	112	111
110	109	108	107	106	105		

34	36	38	40	42
----	----	----	----	----

(M)

AUX

(N)

(I)

(J)

(K)

(P)

(Q)

ROCHAS

RUA PA

RUA PF

P16

P15

*Tueller*

*Rua*

*Solar do Atlântico*

*Rua das Águas*

(D)